



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 134 / 2007  
Fls. Nº 01 *Bernardo*

LIDO  
Em 22 / 02 / 07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

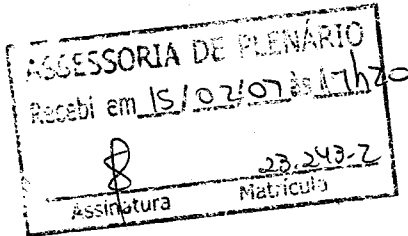
Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

PL 134 / 2007

PROJETO DE LEI Nº

DE 2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)



Dispõe sobre a distribuição por parte da rede pública de saúde do Distrito Federal de preservativos femininos.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O Poder Executivo do Distrito Federal, no âmbito dos programas de atendimento integral à saúde da mulher e de atendimento integral ao adolescente, disponibilizará preservativos femininos, em quantidade suficiente para o atendimento da demanda na rede pública de saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES - CTA.  
Em, 23/02/07  
*[Assinatura]*

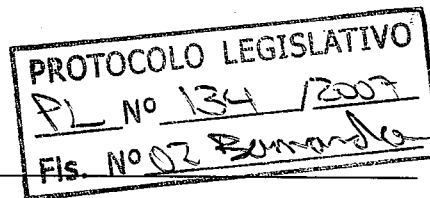
**JUSTIFICAÇÃO**

O surgimento do preservativo feminino trouxe a possibilidade para a mulher de maior autonomia no que se refere ao cuidado em relação ao exercício de sua sexualidade, de modo a melhor se proteger de uma gravidez indesejada, de doenças sexualmente transmissíveis e, principalmente, da AIDS. Diante da dificuldade do parceiro fazer uso do preservativo, a mulher pode optar pelo uso de sua camisinha.



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos



No tocante à contracepção, os métodos existentes, nem sempre disponíveis, podem não se adequar às necessidades da usuária ou, ainda, não serem indicados em alguns casos. O preservativo feminino seria mais uma opção para a mulher.

Em relação à epidemia HIV/AIDS, observa-se a pauperização, além de novos casos que incidem com maior frequência sobre mulheres com pouca ou nenhuma escolaridade, em situação de pobreza e com pouco acesso à informação.

As mulheres têm sido atingidas em plena idade reprodutiva. Para o ano de 2000, estimou-se que 0,47% das gestantes com idade entre 15 e 34 anos estavam infectadas pelo vírus HIV, o que contribui para o aumento da transmissão vertical.

A mulher percebe-se menos exposta ao risco. Os dados sobre HIV/AIDS evidenciam o crescimento de casos entre mulheres com parcerias fixas. Sentem-se protegidas na relação, dispensando os cuidados com a prevenção das DST/AIDS. Além do sentimento de invulnerabilidade, a mulher tem pouco espaço e poder de negociar com o parceiro o uso de preservativo. A equação mulher X AIDS passa, assim, por uma questão de gênero.

Quanto às adolescentes, o alto número de jovens grávidas mostra que a prática do sexo seguro ainda não é adotada por esse grupo, o que reforça a necessidade de se ampliar o trabalho educativo, visando ao uso do preservativo, seja ele feminino ou masculino.

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido



## **Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

apresentada pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo à proteção à saúde da mulher.

Considerando esses aspectos, a vulnerabilidade da população feminina frente à epidemia da AIDS e reconhecendo o direito da mulher de exercer sua sexualidade e vida reprodutiva por meio do seu próprio controle e auto-cuidado, é que apresentamos o presente projeto de lei, certos de que contaremos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado PEDRO PASSOS**  
Autor

